

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022**Protocolo 2025025669****Pregão Presencial nº 069/2022****Município de Catalão**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Maquinas- COOPERNAV, nos termos do Pregão Presencial nº 069/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS- COOPERNAV**, inscrita no CNPJ nº 21.603.760/0001-63, com sede na Rua Avany Daurell Borges, nº 225, Bairro Mãe de Deus, Catalão- Go, CEP 75.702-240, neste ato representada pelo **Sr. Moacir Souza Santos**, portador do CPF nº 595.363.906-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- Go.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 108/2022, firmado em 03 de agosto de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022021933 na modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/93, art. 57, II que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/2015 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a locação de veículos com condutor e quilometragem livre, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **04/08/2025** encerrando-se no dia **03/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339039

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

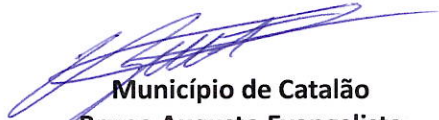
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

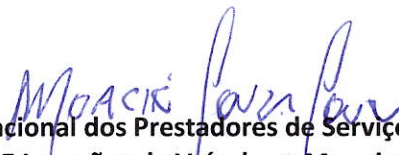
5.1. O contratante será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei

8.666/93, transmitindo- o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, no art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO

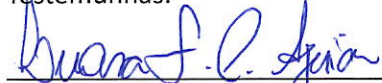
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 01 de agosto de 2025.


Município de Catalão
Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes
Contratante


Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes
E Locações de Veículos e Maquinas.
CNPJ nº 21.603.760/0001-63
Moacir Souza Santos
Contratada

Testemunhas:


CPF nº: 018.950.913-11


CPF nº: 746.966.081-47